



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 005/2019 - DE 01 DE ABRIL DE 2019

(Projeto de Lei nº 001/2019 – Poder Legislativo)

“Dá nova redação ao artigo 2º, da Lei nº 1.080/12, de 20 de março de 2012 e outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)-O Artigo 2º da Lei nº 1.080/2012, de 20 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º)-A cesta de alimentos será adquirida pelo funcionário através de vale compras, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), que será utilizado junto aos estabelecimentos conveniados para esta finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 2º)-As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º (primeiro) de março de 2019.

Artigo 4º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dois(02) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

- Presidente da Câmara Municipal -

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ELIEL FERREIRA MOMPEAN

- Responsável pela Secretaria -